



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2026

Processo nº 016/2026

Data da sessão: 11/03/2026

Horário: 08:30hs

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa (STFC) com tecnologia VOIP, com numeração de prefixo regional (054), ligações ilimitadas para qualquer operadora fixa ou móvel, incluindo instalação, configuração e manutenção presencial das linhas, conforme especificações do objeto da contratação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, com sede na Rua Luis Slongo, nº 220, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 90.484.296/0001-56, representada pelo Sr. VANTUIR DUTRA, Prefeito de Santo Expedito do Sul/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de telefonia fixa (STFC) com tecnologia VOIP, com numeração de prefixo regional (054), ligações ilimitadas para qualquer operadora fixa ou móvel, incluindo instalação, configuração e manutenção presencial das linhas, conforme especificações do objeto da contratação., de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://santoexpeditodosul.rs.gov.br>.

Á partir dos orçamentos adquiridos pelo setor de compras do município e tendo por base o menor valor, **os interessados devem enviar as propostas, devidamente formalizadas e assinadas em PDF para o e-mail: licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br ou entregar diretamente no setor de Licitações do Município até às 17:00hs do dia 10/03/2026.**

A sessão será realizada no dia 11 de março de 2026, às 08h30min.

Justifica-se a contratação A presente contratação faz-se necessária para assegurar a



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

continuidade, eficiência e regularidade da comunicação institucional do Município de Santo Expedito do Sul, tendo em vista que os serviços de telefonia fixa constituem ferramenta essencial para o funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Municipal.

A utilização de telefonia fixa com tecnologia VOIP possibilita maior confiabilidade nas comunicações, qualidade nas chamadas, integração entre os setores, além de viabilizar o contato permanente com cidadãos, fornecedores, órgãos públicos, concessionárias de serviços e demais entes da Administração Pública, contribuindo diretamente para a agilidade dos processos administrativos e para a adequada prestação dos serviços públicos.

Além disso, a contratação de empresa especializada que assegure instalação, configuração e manutenção presencial das linhas é imprescindível para garantir o pleno funcionamento do sistema de telefonia, prevenir interrupções no serviço e possibilitar pronta resposta em casos de falhas técnicas, evitando prejuízos às rotinas administrativas e ao atendimento à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para a manutenção da estrutura de comunicação do Município, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, previstos na legislação vigente.

Os valores adquiridos por meio de orçamentos estão compatíveis com os valores de mercado, enquadrando-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente, como segue:

Valor total da Contratação: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)

Validade da Contratação: 12 (doze) meses

Forma de pagamento: O pagamento ocorrerá mensalmente em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), observadas as disposições legais aplicáveis.

FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As empresas interessadas deverão encaminhar, a partir desta data, a proposta e os documentos abaixo descritos para o e-mail licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 ou entregue diretamente no setor de licitações na sede da prefeitura Municipal.

Habilitação Jurídica:

- a.1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- a.3) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- a.4) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- a.5) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- a.6) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.
- a.7) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

b) Regularidade Fiscal:

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2) Cédula de identidade do(s) diretor(es) ou proprietário(s);
- b.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita federal do Brasil;
- b.4) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

b.5) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante; e,

b.6) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

c) Regularidade Trabalhista:

c.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

d) Qualificação Econômico-Financeira:

d.1) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

e) Qualificação Técnica:

e.1) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, abrangendo a prestação de serviços de telefonia fixa (STFC) com tecnologia VOIP, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico;

e.2) Declaração de que dispõe de equipe técnica qualificada, própria ou vinculada, apta a realizar a instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva das linhas, bem como o atendimento técnico às demandas do Município;

e.3) Declaração de que possui infraestrutura técnica adequada, capaz de assegurar a estabilidade do serviço, a qualidade das chamadas e a continuidade operacional do sistema de telefonia, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

f) Demais Documentos:

f.1) Declaração Conjunta, assinada pelo proprietário ou representante legal, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública; que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021; que não



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista; que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Termo e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração; e, que se vencedora do processo licitatório, possui disponibilidade para realizar a entrega dos produtos no prazo previsto).

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Matriz de Risco

Santo Expedito do Sul RS, 05 de março de 2026

Vantuir Dutra

Prefeito Municipal